



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.407 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 19.704/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 17.070.000,00 (dezesete milhões, setenta mil reais), nos termos do disposto nos incisos I e II, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|---|------------------------------------|---|---------------|
| SEPREV - SERV.DE PREV. E ASSIST.A SAUDE DOS SERV.MUN.DE INDAIATUBA | | | |
| 935 | 04.01.02.10.1220026.2021.3.3.90.39 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 10.000.000,00 |
| 900 | 04.01.01.09.2720025.2003.3.1.91.13 | OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 70.000,00 |
| 915 | 04.01.01.09.2720025.2020.3.1.90.01 | APOSENTADORIAS, RESERVA R. E REFORMA | 7.000.000,00 |

Total..... R\$ 17.070.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit financeiro 2017- Tesouro, no valor de R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais) e no valor de R\$ 8.870.000,00 (oito milhões, oitocentos e setenta mil reais) das dotações abaixo codificadas:

| FICHA | REDUÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|-------|------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 937 | 04.01.02.99.9999997.9999.9.9.99.99 | RESERVA DE CONTIGENCIAMENTO | 1.800.000,00 |
| 919 | 04.01.01.99.9979997.9999.9.9.99.99 | RESERVA DE CONTIGENCIAMENTO | 7.070.000,00 |

Total Redução + Recursos..... R\$ 17.070.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 16 de agosto de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO